



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.666, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.130 de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015.

§ 1º. O valor do crédito adicional de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.241.0008.2.021 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.021 – Atividades do Centro Dia do Idoso

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS, advindos do Convênio PROCESSO SEDS nº 1 100/2016, objetivando a aquisição de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


equipamentos de natureza permanente para o Centro Dia do Idoso, vínculo detalhado nº 02.500.31.

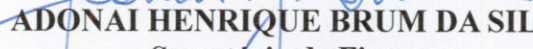
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

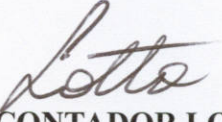
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas